



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor
Secretário-Geral
da Presidência do Conselho de Ministros
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		Ofº_A 438	21-11-2006
		Procº 43-2/50	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 50/2006

Caro Amigo,

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 50/2006, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 26 de Outubro, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos *Amoais*

O Chefe do Gabinete

Ricardo Campos Cunha
Ricardo Campos Cunha

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3520	Proc. Nº 102
Data 06/11/2006	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Artigo 17.º

Norma revogatória

Com a entrada em funcionamento da BEP-AÇORES, é revogado o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2004/A, de 1 de Junho.

Aprovado, pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Horta, em 26 de Outubro de 2006.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Fernando Manuel Machado Menezes

Assinado em Angra do Heroísmo em 21 de Novembro de 2006.

Publique-se.

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA

JOSE ANTONIO MESQUITA